



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233289254

Nome original: anexo_4989020_4º_Oficio_Extrajudicial_de_Bacabal_(TJMA).complementacao
_do_oficio_024_2023.pdf

Data: 07/02/2023 13:19:43

Remetente:

Ana Patricia Carvalho Marques

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: PREZADOS, DE ORDEM DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
HO OFC-GCGJ_582023, COMUNICANDO SUSPEITA DE FRAUDE EM SERVENTIA EXTRAJUDICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233245063

Nome original: Ofício.pdf

Data: 18/01/2023 08:55:45

Remetente:

Adelene Cardoso Macedo

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 4º Ofício Extrajudicial de Bacabal (TJMA).complementação do ofício 024 2023



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DA COMARCA DE BACABAL/MA 154
Carolina Roberto
Titular

Ofício nº 034/2023

Bacabal/MA, 17/01/2023.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão
Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão
Travessa Couto Fernandes, s/nº, Centro
CEP:65.010.905
São Luís/MA

Assunto: Complementação da comunicação de notícia de procuração falsa, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD no 13.709/2018 e Provimento no 64/2022 TJMA

Excelentíssimo Corregedor,

Cumprimento-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência, em complementação das primeiras informações enviadas no dia 10/01/2023, Ofício nº 024/2023 sobre o fato que chegou ao meu conhecimento no dia 09/01/2023, às 09h e 36min, quanto à solicitação de confirmação de uma procuração supostamente lavrada neste Ofício às folhas 61, do livro 61, ato nº 3784, datada de 16/12/2022, onde figuraria como outorgante **FRANCISCO NIEUSSON DA SILVA SOARES** e como outorgado **JOÃO PAULO FEITOSA NORONHA**, que seria utilizada em um substabelecimento no 3º Ofício Extrajudicial de Timon/MA, em que constatamos imediatamente que o ato não estava lavrado em nossos livros e que inclusive, o suposto outorgante já havia falecido, seguem informações complementares do fato.

Após a continuação das averiguações internas, venho por meio deste, informar a Vossa Excelência que de posse da conclusão da trilha de auditoria em nosso sistema de informática, fornecida pela Extradigital, em data de 12/01/2023, nos termos do Provimento 74 do CNJ, cópia anexa, foi constatado pelo técnico responsável, que a máquina utilizada para fazer o ato fraudulento anteriormente informado foi a do Escrevente Jadison Felipe Sousa Santos.

Carolina Roberto



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DA COMARCA DE BACABAL/MA 154
Carolina Roberto
Titular

Informamos ainda, que após essa constatação, foi feito um exame minucioso nas câmeras de segurança da Serventia, nos horários apontados pelo sistema como o do cadastro das partes, bem como no horário em que foi solicitado o selo digital de fiscalização pelo portal do selo, cópia do recibo em anexo, fornecido pelo técnico responsável pelo nosso sistema de segurança, em 16/01/2023, foram encontradas as imagens do momento provável em que o ato foi praticado pelo colaborador.

De posse da trilha de auditoria, recibo de entrega da captação das imagens no *pendrive*, foi registrado um novo boletim de ocorrência, na data de 16/01/2022, cópia anexa, onde todas essas informações foram juntadas.

Diante desses fatos, o Escrevente foi desligado do quadro de funcionários da Serventia na data de ontem e teve suas duas Portarias revogadas na data de hoje, cópia anexa.

Informo ainda que aparentemente ele utilizou o login da colaboradora Gabriely Batalha, tanto para acessar o sistema quanto para solicitar o selo.

Diante disso, na data de ontem foram alteradas todas as senhas que o colaborador tinha acesso na Serventia e será feita uma reunião com a equipe para reforçar a importância da confiança entre as pessoas que prestam serviço em uma Serventia Extrajudicial, bem como no cuidado que deve ser dispendido quanto ao uso de suas senhas pessoais e intransferíveis.

Estamos a disposição para esclarecimentos futuros.

Atenciosamente

Carolina Roberto
Titular

Carolina Graziela Souza
Mendes Roberto
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal - MA